PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº.002/2014

Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013, para reajuste do valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Inciso II do art. 1°. da Lei Municipal n°. 901/2013, que passa a vigorar com as seguinte redação:

Art. 1°.

.....

II - Santa Casa de Miser. São Vicente de Paulo/Pouso Alto R$ 96.102,00

.....

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio verde, 13 de janeiro de 2013.

José Ricardo Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 002/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Paulo Henrique de Souza Pinto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. ___/2013, que Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013, para reajuste do valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

JUSTIFICATIVAS

1 – O Projeto reajusta o valor da subvenção pelo mesmo índice adotado pelo Governo Federal para correção do salário mínimo, alterando a previsão contida na Lei n°. 901/2013, de 20 de novembro de 2013, em atendimento à solicitação da entidade, que pleiteou aporte de recursos em montante maior ao já definido na lei anterior;

2 – A Prefeitura entendeu ser necessário o reajuste e o fez dentro de suas possibilidades orçamentárias, tendo por isso se utilizado do índice de reajuste do salário mínimo, considerando ser este o máximo que pode deferir em favor da instituição solicitante.

Diante do exposto e ressaltando o interesse de toda a população de São Sebastião do Rio Verde, a necessidade de prestar apoio financeiro Santa Casa de Pouso Alto e contando com o espírito público dos nobres vereadores, espera-se a aprovação do Projeto de Lei ora enviado à Casa Legislativa.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de janeiro de 2014.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 13 de janeiro de 2014

Entrou em 16/01/14 - discussão e votação
Aprovado por unanimidade. 16/01/14

Ofício n°. 006/2014
Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Alteração da Lei Municipal 901/2013
Serviço: Gabinete do Prefeito

APROVADO POR: 8 A 0
EM 16/01/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que **Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso II do Art. 1°. da Lei Municipal 901/2013, para reajuste do valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto.**

O referido Projeto trata da correção do valor da subvenção concedida àquela Instituição, em atendimento à solicitação dos seus diretores.

Depois de analisada a solicitação, foi definido o reajuste de 6,78%, passando o valor da subvenção de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R$ 96.102,00 (noventa e seis mil, cento e dois reais) para o ano de 2014.

Informamos que o reajuste definido foi o mesmo aplicado ao reajuste dos vencimentos do funcionalismo, considerado ser possível e adequado ao Orçamento do Município.

Esperamos que o projeto seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique de Souza Pinto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 004
HORA 13:40 DATA 14/01/2013
RESPONSÁVEL: